



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA
Rua Adolfo Maron nº 82, Edf. Carlos Correa Ribeiro, 2º andar,
salas 09, 10, 11, Centro – Itabuna-BA – CEP: 45.600.061
Fone: (73) 3617-0518 - E-mail: cmeitabunaba@gmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2023

Ementa: “Autoriza o Funcionamento da Escola Saber Viver LTDA – ME, pertencente à Rede Privada de Ensino, sediada em Itabuna – BA, a ministrar a Educação Básica na etapa da Educação Infantil - Pré Escola e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Resolução CME Nº 002/99; CME Nº 004/00; CME Nº 010/2000; CME Nº 011/2000; CME Nº 015/2001; CME Nº 016/2001; CME Nº 018/2002; CME Nº 026/2005; CME Nº 031/2006; CME Nº 032/2006, a Instrução Nº 001/2008 CEB/CME, as diretrizes oriundas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e tendo em vista o Parecer CME Nº 03/2023, exarado no Processo CME Nº 310/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar por 04 (quatro) anos o Funcionamento, a partir da data desta publicação, da Escola Saber Viver LTDA - ME, situada à Travessa Manoel Fogueira, 122, centro, Itabuna – BA, CEP: 45.600.665, ministrando a Educação Infantil – Pré - Escola.

Art. 2º - Determinar que a Escola Saber Viver LTDA – ME, atenda no prazo de até 01 (um) ano, as revisões e/ou reestruturações dos documentos pedagógicos, condições físicas e estruturais, recomendados pelos Conselheiros Relatores Marisa Aguiar dos Santos Lima e Joabe de Andrade Santos no Parecer CME nº 03/23 exarado do Processo CME nº 310/2022, aprovado em Reunião do Conselho Pleno, em 14 de junho de 2023.

Parágrafo Único - Após a realização dos ajustes aos documentos pedagógicos e adequações aos espaços físico-estruturais, a referida Unidade Escolar deverá encaminhar a documentação solicitada ao Conselho Municipal de Educação de Itabuna, para verificação, acompanhamento e posterior providências cabíveis a este Órgão.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna - BA, Plenário do CME, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Hustana Fernanda S. da S. Matos

Prof.ª Hustana Fernanda Santos da Silva Matos
Presidente do CME de Itabuna